



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA Nº 25.204

De 20 de fevereiro de 2018.

*“Dispõe sobre a designação da Professora de Educação Básica I, Sra. **Andrea Maria do Carmo**, para exercer a função de Professor Coordenador da EMEB Profª. Victória Olivato Nonino.”*

PORTARIA Nº 25.205

De 20 de fevereiro de 2018.

*“Dispõe sobre a designação da Professora de Ensino Fundamental I e Professora de Educação Básica I – Substituto Infantil, Sra. **Simone Machado Lourenço**, para exercer a função de Professora Coordenadora da EMEB Paulo Bimbo Gomes e EMEB Isaura Roque Quêrcia.”*

PORTARIA Nº 25.206

De 20 de fevereiro de 2018.

*“Dispõe sobre a designação da Professora de Educação Básica I, Sra. **Daniela Pistori Tavares**, para exercer a função de Professora Coordenadora da EMEB Arthur Oliva.”*

PORTARIA Nº 25.207

De 20 de fevereiro de 2018.

*“Dispõe sobre a cessação da designação da professora **Daniela Gléria Antônio de Lima**, da função de Professora Coordenadora da EMEB Arthur Oliva.”*

PORTARIA Nº 25.209

De 20 de fevereiro de 2018.

*“EXONERA por aposentadoria, a **SRA. ODETE MIELE DA SILVA**, do cargo efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL**”.*

PORTARIA Nº 25.210

De 20 de fevereiro de 2018.

*“CONCEDE, 45 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. ANA ELISA FIGUEIREDO VASQUES PACHECO**”.*

PORTARIA Nº 25.211

De 20 de fevereiro de 2018.

*“CONCEDE, 45 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. ZELMA DIAS LAVANHOLI**”.*

PORTARIA Nº 25.212

De 20 de fevereiro de 2018.

*“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. FERNANDA LEME DA COSTA SCANAVEZ**”.*

PORTARIA Nº 25.213

De 20 de fevereiro de 2018.

*“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 5º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. VALCIMAR JOSÉ DA SILVA**”.*

PORTARIA Nº 25.214

De 20 de fevereiro de 2018.

*“CONCEDE, 90 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. BEATRIZ DE REZENDE DIAS TRAMONTE**”.*

PORTARIA Nº 25.215

De 20 de fevereiro de 2018.

*“CONCEDE, 45 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 5º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. CLAUDIA ANDRADE MACHADO VARALONGA**”.*

PORTARIA Nº 25.216

De 20 de fevereiro de 2018.

*“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. JULIANA MALVESTE RAMOS CAMARGO**”.*

PORTARIA Nº 25.217

De 20 de fevereiro de 2018.

*“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. CARMEM LÚCIA BACHINI ESTEVES**”.*

PORTARIA Nº 25.218

De 20 de fevereiro de 2018.

*“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. TALITA FLORÊNCIO TOLOTI FERREIRA**”.*

PORTARIA Nº 25.219

De 20 de fevereiro de 2018.

*“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. ROSAMARIS QUINTINO FIGUEIREDO**”.*

PORTARIA Nº 25.222

De 20 de fevereiro de 2018.

*“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. HELDER MATEUS DE CAMARGO**”.*

PORTARIA Nº 25.223

De 20 de fevereiro de 2018.

*“EXONERA, o **SR. LUCAS OTÁVIO PERES**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**”.*

PORTARIA Nº 25.234

De 23 de fevereiro de 2018.

*“RETIFICA a portaria de Nº 25.184 de 31 DE JANEIRO DE 2018, onde exonera a **SRA. PATRÍCIA BASTOS DE OLIVEIRA BELLINELLO BAGINI** do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**”.*

PORTARIA Nº 25.235

De 23 de fevereiro de 2018.

*“CESSA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO CONCEDIDA A SERVIDORA **SRA MARIA TEREZA DE OLIVEIRA CARVALHO**”.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017, cujo objeto é a **CONCESSÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO, POR PARTICULARES, NO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO ROTATIVO DE VEÍCULOS, DENOMINADO ÁREA AZUL, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP**, adota o parecer jurídico de decide pela **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** do recurso administrativo interposto pela licitante e recorrente **ARCO IRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA** em face da decisão da Comissão Municipal de Licitações que desclassificou a recorrente na FASE 03 - Avaliação dos Equipamentos/sistema. Desse modo determina a comunicação da decisão à empresa recorrente a publicação e a continuidade do processo licitatório, nos seus devidos trâmites legais.

Orlândia, SP, 26 de Fevereiro (02) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Secretário de Infra Estrutura Urbana Eng. Civil Fábio Trevisani, vem através deste comunicar a empresa Construmajo Comércio e Construtora LTDA registrada sob CNPJ nº 72.712.987/0001-88, estabelecida na Av. Marginal Giovanni Marcarí, nº 150 Distrito Industrial – Barrinha, que o contrato da referida Concorrência Pública 04/2014 firmado entre a empresa vencedora da licitação e a Prefeitura Municipal de Orlândia foi rescindido unilateralmente, devido à paralisação injustificada da obra pela contratada. Diante do exposto, essa municipalidade vem questionar a empresa sobre o interesse em dar continuidade na obra, pois no processo licitatório citado acima, a empresa foi a oitava colocada no certame. Salientamos ainda que o valor total da obra é de R\$ 1.173.495,13 (um milhão, cento e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e treze centavos) e a empresa que estava executando a obra já executou R\$ 545.313,65 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), restando R\$ 628.181,47* (seiscentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos) a serem executados para o término da obra. *Nota: Valor a ser atualizado pelo convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo.

Orlândia, 26 de fevereiro (02) de 2018.

REPUBLICADO DECRETO Nº 4.714

De 14 de fevereiro de 2018.

“Atualiza os valores das tabelas das Escalas Evolutivas dos Vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Orlândia, e da remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia; e

Considerando que através do art. 1º da Lei nº 4.136, de 14 de fevereiro de 2018, os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas foram reajustados em 1,95% sobre o vencimento base do mês de dezembro de 2017, incidindo referido reajuste a partir de 1º de janeiro de 2018; Considerando que o art. 2º da referida Lei também fixou o piso de vencimentos dos servidores públicos municipais em R\$ 1.235,00 (mil, duzentos e trinta e cinco reais);

Considerando que o art. 3º da mesma Lei reajustou em 1,95% a Gratificação de Transporte e Gratificação de Alimentação de que trata o artigo 101 da Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007;

Considerando que o art. 38 da Lei nº 3.928, de 12 de junho de 2013, determina que a remuneração mensal do Conselheiro Tutelar será reajustada automaticamente na mesma época e no mesmo nível adotado para o quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Orlândia, e que o último reajuste ocorreu no mês de junho de 2017, através da Lei nº 4.095, de 8 de junho de 2017, e, portanto, o IPCA acumulado entre o mês de junho e dezembro de 2017 foi de 1,06%; e, finalmente

Considerando que, sobre os valores das tabelas das Escalas Evolutivas dos Vencimentos dos servidores públicos municipais, como consequência do reajuste autorizado, deverá incidir o mesmo percentual de 1,95% e, ainda, ser observado o piso de vencimentos fixado, bem como o arredondamento para mais das frações de centavos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Os valores dos vencimentos dos cargos e empregos públicos efetivos e dos cargos públicos de provimento em comissão existentes na Prefeitura Municipal de Orlândia, bem como a remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares, passam a vigor de acordo com os valores expressos em Reais (R\$) nas tabelas dos Anexos I a IV deste Decreto.

Art. 2º. O piso de vencimentos dos servidores públicos municipais é de R\$ 1.235,00 (mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Art. 3º. A Gratificação de Transporte e Gratificação de Alimentação de que trata o artigo 101 da Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007, ficam reajustadas para o valor de R\$ 205,90 (duzentos e cinco reais e noventa centavos).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Orlândia, 14 de fevereiro de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 4.714/2018 ESCALA EVOLUTIVA DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS EFETIVOS

Ref/Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	1.235,00	1.272,00	1.306,00	1.346,00	1.387,00	1.427,00	1.472,00	1.516,00	1.561,00	1.608,00
1A	1.303,00	1.343,00	1.383,00	1.425,00	1.468,00	1.511,00	1.555,00	1.603,00	1.651,00	1.700,00
2	1.375,00	1.418,00	1.459,00	1.504,00	1.548,00	1.594,00	1.640,00	1.690,00	1.742,00	1.793,00
3	1.615,00	1.662,00	1.712,00	1.765,00	1.817,00	1.872,00	1.927,00	1.984,00	2.045,00	2.106,00
4	1.802,00	1.856,00	1.912,00	1.968,00	2.028,00	2.087,00	2.150,00	2.217,00	2.282,00	2.349,00
5	1.925,00	1.984,00	2.043,00	2.105,00	2.169,00	2.233,00	2.299,00	2.369,00	2.436,00	2.512,00
6	2.051,00	2.112,00	2.176,00	2.241,00	2.306,00	2.375,00	2.448,00	2.522,00	2.597,00	2.675,00
7	2.189,00	2.256,00	2.322,00	2.391,00	2.463,00	2.539,00	2.611,00	2.694,00	2.773,00	2.859,00
8	2.387,00	2.459,00	2.532,00	2.608,00	2.686,00	2.766,00	2.850,00	2.937,00	3.024,00	3.114,00
9	2.548,00	2.626,00	2.704,00	2.786,00	2.869,00	2.953,00	3.043,00	3.133,00	3.228,00	3.324,00
10	2.715,00	2.795,00	2.878,00	2.964,00	3.053,00	3.143,00	3.238,00	3.335,00	3.433,00	3.537,00
11	3.163,00	3.257,00	3.356,00	3.457,00	3.560,00	3.667,00	3.776,00	3.888,00	4.004,00	4.126,00
12	3.358,00	3.457,00	3.561,00	3.669,00	3.777,00	3.891,00	4.007,00	4.128,00	4.250,00	4.379,00
13	4.039,00	4.160,00	4.286,00	4.415,00	4.547,00	4.682,00	4.823,00	4.966,00	5.116,00	5.270,00
14	4.370,00	4.502,00	4.634,00	4.773,00	4.918,00	5.063,00	5.216,00	5.372,00	5.531,00	5.700,00
15	4.652,00	4.792,00	4.936,00	5.084,00	5.237,00	5.394,00	5.557,00	5.722,00	5.893,00	6.071,00
16	4.974,00	5.125,00	5.276,00	5.433,00	5.596,00	5.766,00	5.937,00	6.117,00	6.299,00	6.488,00
17	5.625,00	5.792,00	5.967,00	6.144,00	6.331,00	6.520,00	6.716,00	6.919,00	7.123,00	7.338,00
18	6.262,00	6.450,00	6.643,00	6.842,00	7.048,00	7.257,00	7.475,00	7.700,00	7.931,00	8.169,00
19	6.971,00	7.179,00	7.394,00	7.614,00	7.842,00	8.078,00	8.321,00	8.570,00	8.828,00	9.091,00
20	7.242,00	7.458,00	7.680,00	7.913,00	8.149,00	8.396,00	8.646,00	8.906,00	9.170,00	9.447,00
21	7.334,00	7.553,00	7.780,00	8.014,00	8.253,00	8.499,00	8.756,00	9.020,00	9.288,00	9.566,00
22	7.554,00	7.783,00	8.014,00	8.255,00	8.500,00	8.757,00	9.022,00	9.288,00	9.567,00	9.856,00
23	7.879,00	8.117,00	8.360,00	8.610,00	8.869,00	9.135,00	9.407,00	9.689,00	9.981,00	10.279,00
24	8.539,00	8.796,00	9.057,00	9.330,00	9.607,00	9.898,00	10.195,00	10.498,00	10.817,00	11.140,00
25	11.566,00	11.913,00	12.270,00	12.638,00	12.782,00	13.409,00	13.812,00	14.225,00	14.386,00	15.090,00

ANEXO II – DECRETO Nº 4.714/2018 ESCALA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Ref.	Valor	Ref.	Valor
C1	1.900,00	C8	4.039,00
C2	2.189,00	C9	4.370,00
C3	2.387,00	C10	4.652,00
C4	2.548,00	C11	4.974,00
C5	2.715,00	C12	5.625,00
C6	3.163,00	C13	6.261,00
C7	3.358,00	C14	7.879,00

ANEXO III – DECRETO Nº 4.714/2018 ESCALA EVOLUTIVA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROFESSOR, PROFESSOR SUBSTITUTO E AUXILIAR DE EDUCAÇÃO A1

REF.	GRAU									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Professores										
M1	1.450,00	1.508,00	1.568,00	1.632,00	1.697,00	1.763,00	1.834,00	1.908,00	1.984,00	2.063,00
M2	2.006,00	2.085,00	2.170,00	2.257,00	2.347,00	2.439,00	2.538,00	2.640,00	2.747,00	2.855,00
M3	2.193,00	2.282,00	2.372,00	2.468,00	2.566,00	2.669,00	2.775,00	2.887,00	3.003,00	3.121,00
M4	2.408,00	2.503,00	2.605,00	2.708,00	2.816,00	2.930,00	3.046,00	3.168,00	3.295,00	3.428,00
M5	2.631,00	2.737,00	2.846,00	2.960,00	3.077,00	3.202,00	3.330,00	3.462,00	3.601,00	3.744,00
M6	3.206,00	3.334,00	3.468,00	3.606,00	3.751,00	3.902,00	4.056,00	4.218,00	4.387,00	4.564,00
M7	3.508,00	3.648,00	3.795,00	3.946,00	4.103,00	4.267,00	4.438,00	4.616,00	4.801,00	4.992,00
Professores Substitutos										
S1	1.162,00	1.208,00	1.257,00	1.305,00	1.357,00	1.411,00	1.469,00	1.528,00	1.588,00	1.651,00
S2	1.605,00	1.669,00	1.738,00	1.807,00	1.877,00	1.954,00	2.031,00	2.113,00	2.198,00	2.285,00
S3	1.756,00	1.826,00	1.900,00	1.976,00	2.053,00	2.136,00	2.222,00	2.310,00	2.403,00	2.499,00
S4	1.926,00	2.004,00	2.083,00	2.167,00	2.255,00	2.343,00	2.437,00	2.535,00	2.637,00	2.741,00
S5	2.106,00	2.190,00	2.277,00	2.369,00	2.462,00	2.560,00	2.663,00	2.770,00	2.881,00	2.996,00
S6	2.366,00	2.469,00	2.575,00	2.685,00	2.801,00	3.012,00	3.121,00	3.247,00	3.376,00	3.510,00
Auxiliares de Educação A1										
AE1	1.375,00	1.429,00	1.486,00	1.545,00	1.608,00	1.672,00	1.739,00	1.808,00	1.879,00	1.955,00

ANEXO IV – DECRETO Nº 4.714/2018
REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Remuneração mensal	R\$ 2.203,00
--------------------	--------------